



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICAÇÃO

**LEI Nº 135/04
DE 17 DE MAIO DE 2004**

Publicado(a) em 17 / 05 / 2004
Lagarto, 17 de 05 de 04
[Assinatura]

FUNCIONÁRIO(A)

**Reconhece de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DOS MORADORES DO POVOADO
PIABAS E ADJACÊNCIAS” e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS MORADORES DO POVOADO PIABAS E ADJACÊNCIAS”, com sede no Povoado Piabas e foro jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 17 de maio de 2004.

[Assinatura]
**José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal**